

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 068-2023 .....  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 079-2023 .....

### INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 .....  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 .....

### DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 105, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. PEDRO ANDRADE SANTOS. ....  
DECRETO MUNICIPAL N.º 106, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FÁBIO CLEMINIANO BARRETO XAVIER. ....  
DECRETO MUNICIPAL N.º 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LUCAS SOUZA SANTOS. ....  
DECRETO MUNICIPAL N.º 108, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ADSON MOACIR NOGUEIRA GARRIDO FILHO. ....



## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 068-2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

**OBJETO** Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Jaguaquara/BA.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 15 de dezembro de 2023, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologada pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 30 de janeiro de 2024, em favor das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

#### **LECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES – ME**

CNPJ: 03.689.860/0001-72

**Para os Lotes 01**, no valor de **R\$ 5.498,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais); **Lote 02**, no valor de **R\$ 38.997,00** (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais); **Lote 03**, no valor de **R\$ 24.999,70** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **Lote 05**, no valor de **R\$ 35.999,10** (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos); **Lote 06**, no valor de **R\$ 5.998,35** (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); **Lote 07**, no valor de **R\$ 15.997,50** (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **Lote 09**, no valor de **R\$ 87.998,60** (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); **Lote 10**, no valor de **R\$ 119.998,80** (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **Lote 11**, no valor de **R\$ 48.999,00** (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais); **Lote 12**, no valor de **R\$ 62.998,65** (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos); **Lote 13**, no valor de **R\$ 37.999,50** (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **Lote 14**, no valor de **R\$ 10.499,90** (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **Lote 20**, no valor de **R\$ 73.999,73** (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos); **Lote 21**, no valor de **R\$ 37.999,20** (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **Lote 22**, no valor de **R\$ 89.999,70** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **Lote 23**, no valor de **R\$ 19.999,75** (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); **Lote 24**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais); **Lote 25**, no valor de **R\$ 84.989,75** (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **Lote 26**, no valor de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais); **Lote 27**, no valor de **R\$ 25.999,60** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **Lote 28**, no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais); **Lote 29**, no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais); **Lote 30**, no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais); **Lote 31**, no valor de **R\$ 25.798,00** (vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais); **Lote 32**, no valor de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais), totalizando um valor de **R\$ 911.969,83** (novecentos e onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

#### **SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA**

CNPJ: 51.660.757/0001-42

**Para os Lotes 04**, no valor de **R\$ 38.999,25** (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); **Lote 17**, no valor de **R\$ 69.652,00** (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), totalizando um valor de **R\$ 108.651,25** (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

### **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 05.108.702/0001-07

**Para o Lotes 08**, no valor de **R\$ 28.439,70** (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos);

### **J. CARLOS JESUS SANTOS**

CNPJ: 22.994.759/0001-70

**Para os Lotes 15**, no valor de **R\$ 99.998,00** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais); **Lote 16**, no valor de **R\$ 194.990,00** (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais); **Lote 18**, no valor de **R\$ 144.998,00** (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais); **Lote 19**, no valor de **R\$ 147.996,10** (cento quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), totalizando um valor de **R\$ 587.982,10** (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca as empresas para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 30 de janeiro de 2024.

Edione Oliveira Agostinone  
Prefeita Municipal



## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 079-2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

**OBJETO** Fornecimento de Merenda Escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 12 de janeiro de 2024, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 02 de fevereiro de 2024, em favor das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

##### **C DE JESUS CARDOSO LTDA**

CNPJ: 47.796.991/0001-24

**Para os Lotes 01**, no valor de **R\$ 29.440,00** (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais); **Lote 02**, no valor de **R\$ 40.488,00** (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); **Lote 50**, no valor de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), totalizando um valor de **R\$ 153.928,00** (novecentos e onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

##### **LECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES – ME**

CNPJ: 51.660.757/0001-42

**Para os Lotes 03**, no valor de **R\$ 10.308,00** (três mil, trezentos e oito reais); **Lote 05**, no valor de **R\$ 63.240,00** (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais); **Lote 06**, no valor de **R\$ 2.898,00** (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais); **Lote 07**, no valor de **R\$ 29.946,00** (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais); **Lote 08**, no valor de **R\$ 35.374,00** (trinta e mil, trezentos e setenta e quatro reais); **Lote 09**, no valor de **R\$ 3.999,00** (três mil, novecentos e noventa e nove reais); **Lote 10**, no valor de **R\$ 45.480,00** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais); **Lote 12**, no valor de **R\$ 7.999,00** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais); **Lote 13**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais); **Lote 14**, no valor de **R\$ 59.580,00** (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais); **Lote 15**, no valor de **R\$ 143.472,00** (cento quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais); **Lote 17**, no valor de **R\$ 5.292,00** (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais); **Lote 20**, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais); **Lote 21**, no valor de **R\$ 6.499,00** (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais); **Lote 22**, no valor de **R\$ 27.720,00** (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais); **Lote 23**, no valor de **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais); **Lote 24**, no valor de **R\$ 9.495,00** (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **Lote 26**, no valor de **R\$ 62.700,00** (sessenta e dois mil e setecentos reais); **Lote 27**, no valor de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais); **Lote 28**, no valor de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais); **Lote 29**, no valor de **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais); **Lote 30**, no valor de **R\$ 55.685,00** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); **Lote 31**, no valor de **R\$ 92.960,00** (noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais); **Lote 32**, no valor de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais); **Lote 33**, no valor de **R\$ 12.460,00** (doze mil, quatrocentos e sessenta reais); **Lote 34**, no valor de **R\$ 32.970,00** (trinta e dois mil, novecentos e setenta reais); **Lote 36**, no valor de **R\$ 231.400,00** (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais); **Lote 39**, no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais); **Lote 41**, no valor de **R\$ 11.148,00** (onze mil, cento e quarenta e oito reais); **Lote 42**, no valor de **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); **Lote 43**, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais); **Lote 44**, no valor de **R\$ 1.698,00** (um mil, seiscentos e noventa e oito reais); **Lote 47**, no valor de **R\$ 13.900,00** (treze mil e novecentos reais); **Lote 48**, no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais); **Lote 51**, no valor de **R\$ 40.768,00** (quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais); **Lote 52**, no valor de **R\$ 1.782,00** (um mil, setecentos e oitenta e dois reais); **Lote 53**, no valor de **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais); **Lote 54**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); **Lote 55**, no valor de **R\$ 28.686,00** (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais); **Lote 56**, no

Página 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

valor de **R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**, totalizando um valor de **r\$ 1.332.121,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e um reais)**.

### FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 48.692.717/0001-78

**Para os Lotes 04, no valor de R\$ 17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais); Lote 11, no valor de R\$ 21.190,00 (vinte e um mil, cento e noventa reais); Lote 40, no valor de R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), totalizando um valor de R\$ 103.550,00 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta reais).**

### M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.266.871/0001-97

**Para os Lotes 16, no valor de R\$ 69.480,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais); Lote 18, no valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais); Lote 19, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais); Lote 35, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), Lote 37, no valor de R\$ 78.408,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oito reais); Lote 45, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Lote 46, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), totalizando um valor de R\$ 307.688,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

### S.A TOLENTINO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.357.439/0001-90

**Para os Lotes 25, no valor de R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais); Lote 49, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalizando um valor de R\$ 275.895,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).**

### ENIVALDO SANTANA DA SILVA DE JAGUAQUARA

CNPJ: 26.673.986/0001-54

**Para o Lote 38, no valor de R\$ 105.992,00 (cinco e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais);**

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca as empresas para assinar o contrato imediatamente.  
Jaguaquara – BA, 02 de fevereiro de 2024.

Edione Oliveira Agostinone  
Prefeita Municipal



**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

**Prefeitura Municipal de Jaguaquara**

**Inexigibilidade nº 002/2024**

Data/hora do envio: 05/02/2024 12:11:03

Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000003/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/3>

Número/Ano: 002/2024	Nº do Processo: 002/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 18/01/2024 09:00:48	Data de Encerramento do Recebimento das Propostas:		
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Comissão de Contratação, Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, através da realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, e orientações sob aspectos jurídicos em todas as fases do procedimento licitatório e contratações diretas, inclusive estudo técnico preliminar, projeto básico e edital.			

**Lotes**

**Lote 1**

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 11,00	Unidade de Medida: SERVIÇO	Valor Unitário Estimado: R\$ 10.000,00	Valor Total: R\$ 110.000,00
Objeto/Descrição: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Comissão de Contratação, Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, através da realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, e orientações sob aspectos jurídicos em todas as fases do procedimento licitatório e contratações diretas, inclusive estudo técnico preliminar, termos de referências e editais			



**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

**Prefeitura Municipal de Jaguaquara**

**Inexigibilidade nº 001/2024**

Data/hora do envio: 05/02/2024 12:15:51

Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000003/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/3>

Número/Ano: <b>001/2024</b>	Nº do Processo: <b>003/2024</b>	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: <b>Divulgada no PNCP</b>	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: <b>05/02/2024 12:15:05</b>	Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: <b>05/02/2024 12:15:05</b>		
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Comissão de Contratação, Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, através da realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, e orientações sob aspectos jurídicos em todas as fases do procedimento licitatório e contratações diretas, inclusive estudo técnico preliminar, projeto básico e edital.			

**Lotes**

**Lote 1**

Material ou Serviço: <b>Serviço</b>	Critério de Julgamento: <b>Não se aplica</b>	Tipo de Benefício: <b>Não se aplica</b>	Incentivo Produtivo Básico: <b>SIM</b>
Orçamento Sigiloso: <b>NÃO</b>	Categoria do Item: <b>Não se aplica</b>		
Quantidade: <b>11,00</b>	Unidade de Medida: <b>SERVIÇO</b>	Valor Unitário Estimado: <b>R\$ 10.000,00</b>	Valor Total: <b>R\$ 110.000,00</b>
Objeto/Descrição: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Comissão de Contratação, Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, através da realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, e orientações sob aspectos jurídicos em todas as fases do procedimento licitatório e contratações diretas, inclusive estudo técnico preliminar, termos de referências e editais			



**DECRETO MUNICIPAL N.º 105, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. PEDRO ANDRADE SANTOS.**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
*Cidade Coração*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 105, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração do Sr. PEDRO ANDRADE SANTOS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **PEDRO ANDRADE SANTOS**, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 05 de fevereiro de 2024.

---

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**

*PREFEITA MUNICIPAL*



**DECRETO MUNICIPAL N.º 106, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FÁBIO CLEMINIANO BARRETO XAVIER.**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
*Cidade Coração*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 106, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. Fábio  
Cleminiano Barreto Xavier.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **FÁBIO CLEMINIANO BARRETO XAVIER**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 05 de fevereiro de 2024.

---

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**

*PREFEITA MUNICIPAL*



**DECRETO MUNICIPAL N.º 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LUCAS SOUZA SANTOS.**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
*Cidade Coração*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração do Sr. **LUCAS SOUZA SANTOS**.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **LUCAS SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 05 de fevereiro de 2024.

---

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**

PREFEITA MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL N.º 108, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ADSON MOACIR NOGUEIRA GARRIDO FILHO.**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
*Cidade Coração*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 108, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **ADSON MOACIR NOGUEIRA GARRIDO FILHO.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ADSON MOACIR NOGUEIRA GARRIDO FILHO**, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Licitação e Compras**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 05 de fevereiro de 2024.

---

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**

*PREFEITA MUNICIPAL*